



CHAMADA PÚBLICA COORDENADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL

As Companhias Distribuidoras Locais (CDLs) de gás canalizado dos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, respectivamente, Gás de Alagoas S.A. – Algás, Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás, Companhia de Gás do Ceará – Cegás, Companhia Paraibana de Gás – Pbgás, Companhia Pernambucana de Gás – Copergás, Companhia Potiguar de Gás – Potigás e Sergipe Gás S.A. – Sergás, concessionárias exclusivas dos serviços locais de gás canalizado dos seus estados, tornam público, para conhecimento dos interessados, a realização de **CHAMADA PÚBLICA COORDENADA** para aquisição de até **9,7 milhões** m³/dia de gás natural para atender ao mercado da região nordeste do Brasil, sendo **1,5 milhões** m³/dia para disponibilidade de atendimento ao mercado termoeletrico e **8,2 milhões** m³/dia para atendimento aos mercados industrial, veicular, comercial, residencial e de cogeração.

A Algás, Bahiagás, Cegás, Pbgás, Copergás, Potigás e Sergás atualmente distribuem gás natural para mais de **215 mil** clientes em **98** cidades nos seus estados. A rede de distribuição somada é de **3,6 mil** km. Até 2022 as CDLs preveem ter **4,8 mil** km de rede de distribuição e mais de **368 mil** clientes.

Os interessados em participar da Chamada Pública deverão apresentar PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA DE GÁS NATURAL para cada Companhia Distribuidora, a partir de **14/08/2018**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas nos TERMOS DE REFERÊNCIA disponíveis nos sites das Companhias:

- Gás de Alagoas S.A. – Algás: <http://algas.com.br/>
- Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás: <http://www.bahiagas.com.br/>
- Companhia de Gás do Ceará – Cegás: <http://www.cegas.com.br/>
- Companhia Paraibana de Gás – Pbgás: <http://www.pbgas.com.br/>
- Companhia Pernambucana de Gás – Copergás: <https://www.copergas.com.br/>
- Companhia Potiguar de Gás – Potigás: <https://www.potigas.com.br/>
- Sergipe Gás S.A. – Sergas: <https://www.sergipegas.com.br/>

As CDLs definiram modalidades contratuais e terminologia padronizada para o mercado que constarão nos TERMOS DE REFERÊNCIA de cada Companhia Distribuidora. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos *e-mails* indicados nos referidos TERMOS DE REFERÊNCIA que serão disponibilizados nos sites das companhias.